



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Judiciário
COMARCA DA CAPITAL

Autos nº: 0633516 - 1 5 . 2 0 1 6 . 8 . 0 4 . 0 0 0 1
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Afeam – Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A
Requerido: Amazônia Golf Hotelaria e Turismo S/A e outros

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos **vinte e seis (26)** dias do mês de **maio** do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, **dois mil e dezessete (26/05/2017)**, nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o Oficial de Justiça Avaliador, titular da presente ordem, em cumprimento ao mandado de **CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido pelo(a) Mm(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, oriundo dos autos á epígrafe, passo a proceder, nos termos da respeitável decisão, a penhora no patrimônio da parte Requerida, constante(s)n do(s) seguinte(s) bem(ns) e sua(s) característica(s), **SENDO: 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RODOVIA AM 010, KM 64, margem esquerda, zona Urbana, Cep 69117-000, Município de Rio Preto da Eva**, tendo uma área do terreno total de 48,9047Ha, obra destinada ao uso comercial de hospedagem e lazer, edificada no lote 44, Gleba 05, com uma Área de construção de 11.898,06 m2, composta de 5 (cinco) edificações distintas, assim descrita; área de projeção da cobertura de 352,80 m2; portaria controle com 63,38 m2; com tendo abrigo com dois pavimentos; térreo composto de sala de vigília, banheiro, vestiário e superior com sala de vigilância, varanda tropical, lanchonete regional, com 191,62m2, contendo; Área de preparo, circulação interna, despensa, depósito, abrigo para lixo selecionado, wc feminino e wc masculino pne, 02 (dois) lavatório e salão para mesas com cadeiras; bar da piscina, composto de **SUBSOLO, com 103,85m2**, contendo forno de lenha, forno de pizza, balcões de serviço, despensa abrigo para lixo wc masculino, wc feminino, área circulação e pavimentação térreo com 206,40m2, contendo bar, balcões de preparo, banheiros feminino e masculino pne, salão para mesas e cadeiras; área banhistas com piscina adulto de 358,52 m2, piscina infantil de 84,29m2, solário I e 2, mirante sobre abrigo técnico,

Antônia Francisca Serrão Serudo
Oficial de Justiça Avaliadora
Mat/TJA 1500-A

André de Medeiros Garia
Advogado
OAB/AM 5905



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Judiciário
COMARCA DA CAPITAL

mirante sobre pátio coberto com 1.364,40 m²; central de gás com 36,00 m²; **HOTEL**, composto de 4 (quatro) pavimentos assim descrito; **PAVIMENTOS TÉRREO, com 3.047,74m²**, contendo porte cochere, lobby, elevador e escada sociais, recepção, sala de gerência, guarda-valores, circulação, sanitários masculino e feminino, sanitário para pne, sala de eventos, circulação de serviço, hall e 02 (duas) escada de serviço, 02 (dois) sanitários de funcionários, 02 (duas) escada anti-pânico, 02 (dois) rouparias, 02 (dois) sanitários doca, sala de higienização de alimentos, sala de recebimentos, sala cisterna, snack bar, nicho técnico, fosso monta-carga, fraldário, corredor norte e sul, 29 (vinte e nove) apartamentos tipos Standard com varandas, 1 (um) apartamento standar pne com varanda, 01 (um) apartamento luxo pne com varanda, 11 (onze) apartamentos luxo com varanda, 1 (um) apartamento dupla média, perfazendo um total de 43(quarenta e três) habitações (ala norte e sul); pavimento superior (cota 116,82) com 2.741,05 m² contendo elevador passarela, 02 (dois) fraldários, restaurante, cozinha show, cozinha regeneração, lavagem de louças, depósito de louças, fosso exaustão, hall e 02 (dois) sanitários, sanitário pne, circulação de serviço, sala da administração com banheiros, elevador de serviço, 02 (duas) escadas de serviços, corredores norte e sul, 28 (vinte e oito) apartamentos Standard com varanda, 12 (doze) apartamento luxo com varandas, 3(três) apartamentos duplos com varandas, perfazendo um total de 43 (quarenta e três) habitações, escadas anti-pânico norte e sul; **PAVIMENTO INFERIOR I** (cota 109,27) com 2.280,00 m², contendo elevador, escada social, salão central, lounge bar com sanitários, depósito, fraldário, ambulatório, auditório com varandas, cozinha principal (sala do cheff, circulações, sala lixo selecionado, fosso exaustão, depósito material e limpeza, 04 (quatro) áreas de preparo, 02 (duas) salas de higienização, padaria, confeitaria, 04 (quatro) câmaras frigoríficas, sala de higienização, lavagem de louças, depósito de louças, fosso exaustão, refeitórios

Antônia Francisca Serrão Serudo
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat/TJA 1500-A


.....
André de Medeiros Caria
Advogado
OAB/AM 5905



ESTADO DO AMAZONAS
Poder Judiciário
COMARCA DA CAPITAL

funcionários, hall e sanitários de serviço, circulação, elevador e escada de serviço, corredor norte e sul, 29(vinte e nove) Apartamento Standard com varanda, perfazendo um total de 20 (vinte e nove) habitações, escada anti-pânico norte e sul; **PAVIMENTO INFERIOR II** (cota 105,15), **com 751,51 m2**, contendo escada, salão de jogos, academia, spa masculino e feminino 02(dois) toalheiros, 02(duas) circulação, 02 (dois) vestiário, 02(dois) banheiros, 02(dois) sauna úmida, sauna seca, 02 (duas) sala repouso, 02 (duas) sala de massagem, depósito material, 02 (duas) caldeira, elevador e escada de serviços, pátio coberto; **CORREDOR SUBTERRÂNEO** com 85,79 m2; abrigo técnico (cota 101,47), com 346,50, contendo circulação, sala técnica, sala transformadores, central de aquecedores, 02 (dois) banheiros, depósito material manutenção e lavadeira. O imóvel possui sistema de esgotamento sanitário com destino final para fossa e sumidouro. Devidamente registrado no Cartório Único de Registro de Imóveis Rio Preto da Eva, Livro 02-A, Matrícula nº 446. **EFETUADA A PENHORA** procedi ao depósito na forma da lei, ficando o(s) referido(s) bem em poder, guarda e conservação do representante legal e seu patrono Advogado dos executados, o Dr. André de Medeiros Caria – OAB/AM 5.905, portador do CPF nº 214.826.322-68, fone (92)99603-3900, podendo ser localizado na Rua Colômbia nº. 08 – altos, Conjunto Eldorado, Bairro do Parque **ficando, desde já, intimado (a) da Penhora e advertido (a) de que não poderá abrir mão(s) do(s) bem(ns) que ora lhe(s) é (são) confiado(s), sem a prévia autorização do Juízo do feito, sob as penas da Lei.**

.....
André de Medeiros Caria
Advogado
OAB/AM 5905

23/06/12

FIEL DEPOSITÁRIO

Antônia Francisca Serrão Serudo
Antônia Francisca Serrão Serudo
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat/TJA 1500-A